

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003.01/2023 - SMAG, vem **RATIFICAR** em favor da empresa **PITOMBEIRA & BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ de nº 24.511.878/0001-50, com o valor total: **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAR TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

CONFORME VALOR ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	VALOR GLOBAL
01	1. Os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria compreendem: 1.1- Acompanhar todos os procedimentos relacionados a implantação da Nova Lei de Licitação, fornecendo pareceres sempre que necessário; 1.2- Orientar sobre as mudanças da nova lei e sua aplicabilidade nos casos concretos, propondo adequações das normas direcionada a cada pasta; 1.3- Padronizar as peças necessárias na composição do processo licitatório e suas etapas: "Estudo técnico preliminar; Termos de Referência; Minutas de Edital; Minutas de Contratos; Pesquisas de Preços"; 1.4- Implantar e estruturar os processos para promover a eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, por meio eletrônico, em conexão com o Portal Nacional de Compras Públicas; 1.5- Elaborar os decretos, resoluções ou quaisquer outros atos regulatórios, a fim de promover o cumprimento dos padrões fixados pelo ordenamento jurídico; 1.6- Regulamentar a Nova Lei de Licitação no âmbito municipal, expedindo regulamentações ou normatizações específicas (atos legislativos e administrativos) com base na sua estrutura organizacional e realidade, tendo como referência as regras definidas na legislação e nas regulamentações espedidas pela União; 1.7- Organizar os setores administrativos, evitando as segregações de funções; 1.8- Realizar treinamento através do escritório ou em parceria com terceiros, a fim de promover a capacitação dos servidores, a luz da NLL; 1.9- Sugerir conjunto de regras que empregue técnicas e métodos compilados com fulcro na NLL, com o objetivo de padronizar os procedimentos e de garantir a segurança jurídica; 1.10- Prestar informações sobre as principais mudanças ocorridas nas Lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11.	Serv.	01	R\$ 16.000,00

Fortim/CE, 20 de Março de 2023.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Gestão, Administração e Finanças